



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

EDITAL DE ELEIÇÃO

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.198, de 11/5/2026, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 28/10/2026, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 30/10/2026, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do um terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon-MT, com mandato de 3 (três) anos: 2027 a 2029; e de 1 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 1 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será a partir do dia 5/8/2026 até o dia 16/9/2026, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário oficial de encerramento do expediente do Corecon-MT, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às **17h (dezesete horas), horário local**. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon, localizada na Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Centro Político Administrativo (CPA) Cuiabá – MT – Cep: 78.049-922 ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico contato@corecon-mt.org.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2026) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 15/10/2026, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon-MT, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon-MT disponibilizará em sua sede, localizada na Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Centro Político Administrativo (CPA) Cuiabá – MT – Cep: 78.049-922, no horário de atendimento das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas), computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios deverão ser oficialmente divulgados até o dia 3 de novembro de 2026. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, o Econ. Gabriel Rey Leitão de Figueiredo e pelos membros titular, o Econ. Rosbeck Bucair e o Econ. Ricardo Augusto Moreira da Silva, e como membros suplente, a Econ. Angélica Auler Galvão de Barros, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/9/2026, às 17h (dezesete horas) horário local, presencialmente na sede do Corecon-MT, na Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Centro Político Administrativo (CPA) Cuiabá – MT – Cep: 78.049-922, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

Econ. Emanuel Jesus Daubian Costa
Presidente do Corecon-MT



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Jesus Daubian Costa, Presidente**, em 05/08/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0262569** e o código CRC **3016DD79**.

141114.000089/2026-04

0262569v2